



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 202/2020**

**DATA: 11.08.2020**

**Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2480/2020 de 06/08/2020.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Destinados a Execução do Processo 710.00027171/2020-86 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ministério da Cidadania, Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte: 1018 - Emendas Individuais - Finalidade Definida

08.244.1030.1.628 - Execução do Processo 710.00027171/2020-86 – Aquisição de Equipamentos – CRAS.


4.4.90.52.00.00 - Material Permanente.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no exercício de 2020, 1018 - Emendas Individuais - Finalidade Definida – Inciso II do Art. 166-A E. C. 105/2019, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), provenientes do Processo 710.00027171/2020-86 – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — Ministério da Cidadania - com a finalidade de Aquisição de Equipamentos – para o CRAS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**

**LEI Nº 2.480, DE 06 DE AGOSTO DE 2020. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Destinados a Execução do Processo 710.00027171/2020-86 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ministério da Cidadania, Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Fonte: 1018 - Emendas Individuais - Finalidade Definida  
08.244.1030.1.628 - Execução do Processo  
710.00027171/2020-86 – Aquisição de Equipamentos – CRAS.  
4.4.90.52.00.00 - Material Permanente.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no exercício de 2020, 1018 - Emendas Individuais - Finalidade Definida – Inciso II do Art. 166-A E. C. 105/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do Processo 710.00027171/2020-86 – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — Ministério da Cidadania - com a finalidade de Aquisição de Equipamentos – para o CRAS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Selia Pereira da Rocha  
**Código Identificador:**F4A9B2FB

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2020. Edição 2070

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>